PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C.G.C.M.F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.652

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Artur Nogueira para o triênio 1987/1989.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo... etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipalaprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987/1989,constituídos pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares ns. 47 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cz.$66.422.000,00 (sessenta e seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987/1989, são assim distribuídos :-

RECEITAS DE CAPITAL	1987	1988	1989	Totzl
"Superavit" do Orç.Corrente	Cz.$ 21.888.000,00	22.395.000,00	20.059.000,00	64.342.000,00
Alienação Bens Móv.e Imóveis	10.000,00	100.000,00	200.000,00	310.000,00
Transferências de Capital	100.000,00	720.000,00	950.000,00	1.770.000,00
Total :-	Cz.$ 21.998.000,00	23.215.000,00	21.209.000,00	66.422.000,00

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão dentro das seguintes formas : -

DESPESAS POR FUNÇÕES	1987	1988	1989	Total
01 - Legislativa	12.000,00	20.000,00	30.000,00	60.000,00
02 - Administ. e Planej.	2.360.000,00	2.640.000,00	2.295.000,00	7.295.000,00
08 - Educação e Cultura	1.256.000,00	1.205.000,00	1.634.000,00	4.095.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	10.800.000,00	11.920.000,00	14.070.000,00	36.790.000,00
13 - Saúde e Saneamento	7.170.000,00	6.430.000,00	1.880.000,00	15.480.000,00
16 - Transporte	400.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00	2.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C.G.C.M.F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração das Receitas, ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos e Atividades, constantes dos Anexos desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de dezembro de 1986

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário